



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.135, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

"Torna Entidade de Utilidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS(RJ)
APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** o **INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE-INBESPS** – inscrito no **CNPJ sob o nº 05.916.193/0001-49**, com sede própria na rua Maestro Acir Barbosa, 53, São José, São Fidélis(RJ).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2007.

David Loureiro Coelho
Prefeito